



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.325, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o servidor público municipal aposentado, **REIMUNDO ALVES**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/1992, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/1992, a partir do dia **02/02/2016** ao servidor **REIMUNDO ALVES**, CPF: **210.877.506-44**, no cargo de **MAESTRO**, admitido inicialmente em **01/10/1976**, e rescindido o contrato em **31/05/2013**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **02/02/2016**.

Iturama – MG, 22 de fevereiro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama.